

## EDITAL N.º 6/2023 – DG/SEED

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO (QPM) PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR OU PEDAGOGO FORMADOR NO GRUPO DE ESTUDOS FORMADORES EM AÇÃO.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, na Resolução n.º 4.817 – GS/SEED, de 13 de outubro de 2021, alterada pelas Resoluções n.º 4.918, de 19 de agosto de 2022, e n.º 6.164, de 30 de setembro de 2022, e considerando a necessidade de ofertar formação para os professores e pedagogos da rede estadual de ensino, visando à atuação como Professor Formador e Pedagogo Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação,

### RESOLVE

tornar público o presente Edital que regulamenta o Processo Interno de Seleção para Professor Formador e Pedagogo Formador do Quadro Próprio do Magistério — QPM da Secretaria de Estado da Educação — SEED, para suprir, substituir e compor cadastro de reserva, a fim de atuar no Grupo de Estudos Formadores em Ação.

#### 1 Das Disposições Preliminares

1.1 A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir, substituir e compor cadastro de reserva de profissionais aptos a atuarem como Professor Formador e Pedagogo Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação.

1.1.1 O Grupo de Estudos Formadores em Ação será realizado no formato de formação continuada não presencial.

1.2 O processo de seleção classificará professores e pedagogos para efeito de distribuição de aulas, a fim de atuarem no Grupo de Estudos Formadores em Ação.

1.3 Serão abertas vagas nos seguintes temas de inscrição: Arte, Biologia, Cidadania e Civismo, Ciências, Educação Especial, Educação Financeira, Educação Física, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação em Tempo Integral, Educação Profissional – Docentes, Educação Profissional – Coordenação de curso, Educação Profissional – Formação de Docentes, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Mais Aprendizagem (PMA), Matemática, Multianos, Pensamento Computacional e Programação, Projeto de Vida, Química, Robótica, Sociologia e Pedagogia.

1.4 A carga horária prevista para essa função está contemplada na jornada de trabalho, conforme detalhado no item 5.3.

1.5 A carga horária semanal poderá ser cumprida em local de livre escolha, apropriado para a realização das atividades concernentes à função de Professor Formador e Pedagogo Formador.

1.6 Para atuar nas funções previstas no presente Edital, não haverá remuneração especial e/ou adicional.

1.7 A participação neste Processo de Seleção não implica a obrigatoriedade de chamamento e suprimento, ficando reservado à SEED o direito de proceder aos chamamentos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade deste Edital.

1.7.1 As vagas serão disponibilizadas no momento de cada chamamento, podendo ser abertas novas demandas durante a vigência do Edital.

1.8 Os candidatos classificados em número excedente às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas abertas e/ou substituições durante a vigência do Edital, de acordo com item 13.7.

1.9 Será admitida impugnação a este Edital no prazo de 3 dias úteis, a contar do dia útil imediato à data de

publicação oficial.

1.9.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, até as 17 horas do último dia do prazo, e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual o requerente está vinculado, tendo a SEED 3 (três) dias úteis para emitir a resposta.

1.10 Compete ao Núcleo Formadores em Ação da SEED tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da seleção no endereço eletrônico: [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao) e no Diário Oficial do Estado.

1.11 O Professor Formador e o Pedagogo Formador poderão ser desligados a qualquer tempo, caso haja descumprimento das atribuições descritas no item 6 deste Edital.

1.12 O Professor Formador e o Pedagogo Formador receberão certificação como docentes, em decorrência do exercício dessa função, considerando os eventos registrados no Sistema de Capacitação dos Profissionais da Educação (Sicape).

1.13 Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

## 2 Dos Requisitos

2.1 Ser Professor do Quadro Próprio do Magistério (QPM) nas instituições de ensino da rede estadual; e/ou ser Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério (QPM) nas instituições de ensino da rede estadual; e/ou ser Professor do Quadro Próprio do Magistério (QPM) de Educação Especial, que esteja atuando em docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), nas instituições de ensino da rede estadual.

2.2 Conhecer a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os documentos orientadores da rede de ensino do Estado do Paraná (Currículo da Rede Estadual Paranaense, Diretrizes Curriculares Orientadoras para a Educação Básica e Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná).

2.3 Para os professores inscritos na Educação Especial, além do conhecimento solicitado no item 2.2, é necessário conhecer os documentos orientadores da rede de ensino do Estado do Paraná na perspectiva inclusiva, bem como a caracterização e organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM).

2.4 Para professores inscritos nas temáticas relacionadas à Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, Educação em Tempo Integral e Multianos, é necessário conhecer os documentos orientadores dessas especificidades de ensino.

2.5 Para professores inscritos nos temas em que a Secretaria de Estado da Educação do Paraná disponibiliza plataformas educacionais para uso em sala de aula, é necessário possuir conhecimento dessas ferramentas.

2.6 O Pedagogo detentor de dois cargos efetivos, sendo um de Pedagogo e outro da disciplina da Matriz Curricular, somente poderá se inscrever na disciplina da Matriz Curricular, podendo assumir a carga horária de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade.

2.7 O Professor inscrito na disciplina Educação Especial detentor de dois cargos efetivos, sendo um da Educação Especial e outro da disciplina da Matriz Curricular, somente poderá se inscrever na disciplina da Matriz Curricular, podendo assumir a carga horária de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade.

2.8 O Professor detentor de dois cargos efetivos, sendo um como Pedagogo ou Professor de Educação Especial, e outro da disciplina da Matriz Curricular, suprido como diretor, diretor auxiliar ou assistente de município em um dos cargos, somente poderá se inscrever na disciplina da Matriz Curricular e assumir a carga horária de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade, desde que o cargo de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município esteja suprido no cargo de Pedagogo ou de Professor de Educação Especial.

### 2.9 Não poderá participar deste processo seletivo:

a) o Pedagogo, o Professor da Educação Especial e o Professor suprido no cargo de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município com redução de carga horária, nos termos do Decreto n.º 3.003, de 8 de dezembro de 2015;

b) o Professor ou Pedagogo ocupante de cargo comissionado, função de gestão pública, ou exercer a função de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município detentor de apenas um cargo efetivo de 20 horas;

c) o Professor e o Pedagogo readaptado definitivamente de função;

- d) o Professor e o Pedagogo atuante no sistema prisional, que possuir apenas um cargo de 20 horas; ou o professor ou pedagogo que atua 40h no sistema prisional;
- e) o Professor ou o Pedagogo exercendo o cargo de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município suprido com 40 horas na função;
- f) o Pedagogo, o Professor da Educação Especial e o Professor com apenas um cargo de 20 horas, que esteja atuando no SAREH/HOSPITAL e/ou SAREH/DOMICILIAR;
- g) o Professor ou o Pedagogo condenado em processo administrativo apenado com suspensão nos últimos 5 anos;
- h) o Professor ou o Pedagogo desligado da função de Professor Formador ou Pedagogo Formador por descumprimento das atribuições em editais anteriores (01/2020; 12/2020; 03/2021; 11/2021; 26/2021, 31/2021, 36/2022 e 07/2022 – DG/SEED);
- i) O Professor suprido no cargo de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município, detentor de dois cargos efetivos como Pedagogo ou como Professor de Educação Especial, mesmo que esteja suprido na função de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município em apenas um dos cargos;
- j) O Professor detentor de dois cargos efetivos, sendo um como Pedagogo ou Professor de Educação Especial, e outro da disciplina da Matriz Curricular, suprido no cargo de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município em um dos cargos, somente poderá se inscrever na disciplina da Matriz Curricular, podendo assumir a carga horária de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade. No caso de o candidato estar suprido na função de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município no cargo da disciplina da Matriz Curricular, não poderá realizar a troca de Linha Funcional (LF), ficando impedido de participar deste processo;
- k) Professor ou Pedagogo com cargo menor do que 20h.

### 3 Das Inscrições

3.1 O candidato poderá efetuar até duas inscrições, de acordo com sua disciplina de concurso, disciplina de exercício/atuação durante o período de inscrição, e atuação como Formador nos anos de 2022 e 2023.

3.2 Somente poderão se inscrever para Educação Financeira, Cidadania e Civismo, Ensino Religioso, Projeto de Vida, Mais Aprendizagem (PMA) e Robótica os candidatos que estejam atuando nessas disciplinas no período da inscrição, ou que concluíram o Grupo de Estudos Formadores em Ação como Professor Formador, no tema correspondente, em 2022, e em 2023 até o período das inscrições.

3.2.1 Somente poderão se inscrever para Educação Profissional - Formação de Docentes os Professores e Pedagogos que possuem concurso na área de Formação de Docentes e Pedagogos que estejam atuando em sala de aula nessa área no período das inscrições, ou que tenham sido Formadores deste tema em 2023.

3.2.2 Somente poderão se inscrever para Pedagogia os candidatos que estejam atuando na equipe pedagógica das instituições de ensino da rede estadual no período das inscrições.

3.2.3 Somente poderão se inscrever para Educação Especial os candidatos que estejam atuando no Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) nas instituições de ensino da rede estadual no período das inscrições.

3.2.3 Somente poderão se inscrever para Educação Profissional – Docentes os candidatos que estiverem atuando em disciplinas técnicas; para Educação Profissional – Coordenação de Curso os candidatos que estiverem atuando na Coordenação de Curso; e para Educação Profissional – Formação de Docentes os candidatos que estiverem atuando na Formação de Docentes nas instituições de ensino profissionalizantes da rede estadual no período das inscrições.

3.2.4 Somente poderão se inscrever para Pensamento Computacional os candidatos que estejam atuando nessa disciplina, ou no Edutech, no período das inscrições, ou que concluíram o Grupo de Estudos Formadores em Ação, como Professor Formador, no tema correspondente, em 2022 e/ou em 2023 até o período das inscrições.

3.2.5 Somente poderão se inscrever para EJA professores que estejam atuando em sala de aula nessa modalidade no período das inscrições, ou que concluíram o Grupo de Estudos Formadores em Ação, como Professor Formador, no tema correspondente, em 2023, até o período das inscrições.

3.2.6 Somente poderão se inscrever para o tema Educação em Tempo Integral os professores que estejam

atuando em escolas na modalidade Educação em Tempo Integral no período das inscrições, ou que concluíram o Grupo de Estudos Formadores em Ação, como Professor Formador, no tema correspondente, em 2023, até o período das inscrições.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas via formulário *on-line*, disponível em: <https://forms.gle/FM1uD2kYx8f72Wjf6>, de acordo com o cronograma contido no item 12.

3.4 Para acessar o formulário de inscrição o candidato deverá estar logado em sua conta @escola.

3.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara não possuir penalidades administrativas (Anexo VII); cede gratuitamente os direitos autorais (Anexo VIII); autoriza o uso de imagem, áudio e vídeo (Anexo IX); e consente o uso dos dados pessoais (Anexo X).

3.6 O candidato é responsável pelas informações declaradas no cadastro de inscrição e pelas consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e criminal.

3.7 A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das instruções e a aceitação das condições do Processo de Seleção estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 O candidato deverá gravar um vídeo, conforme descrito nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e anexá-lo em seção específica do formulário de inscrição.

3.8.1 O vídeo deverá ter duração mínima de 3 e máxima de 5 minutos, abordando o uso de estratégias de engajamento dos cursistas conforme descritivo apresentado no Anexo II, sendo desconsiderados quaisquer conteúdos exibidos a partir do 5.º minuto de gravação, bem como arquivo com duração inferior a 3 minutos.

3.8.2 A postagem do vídeo deverá ser feita conforme segue:

I. O vídeo deverá ser postado na nuvem de modo que permita o compartilhamento por meio de *link* (*YouTube, Google Drive, Dropbox, Canva*, entre outros) em formato que possibilite a visualização da equipe de avaliação e que resguarde os direitos de imagem do candidato (no *YouTube* pode-se utilizar o formato “não listado”);

II. o *link* do vídeo deverá ser inserido no mesmo formulário de inscrição, em campo específico disponibilizado para esse fim;

III. o candidato deverá assegurar a disponibilidade do vídeo durante todo o período de validade do certame;

IV. o candidato que optar por realizar duas inscrições em temas distintos, poderá fazer uso de um único vídeo, informando o *link* de sua gravação no campo específico para esse fim em cada uma das inscrições que realizar;

V. as informações e orientações para a produção do vídeo estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

3.9 No momento da inscrição o candidato deverá indicar o NRE para a realização da prova, bem como indicar o município de pretensão de realização da prova.

3.10 O conteúdo programático para a realização da prova está disponível no Anexo IV deste Edital.

3.11 Ao final da inscrição será enviado o comprovante para o e-mail @escola em que o candidato estiver logado no momento da inscrição.

3.11.1 Caso a inscrição não tenha sido efetuada corretamente, o candidato deverá fazer uma nova inscrição dentro do período estabelecido.

3.12 Caso o candidato realize mais de duas inscrições, serão consideradas como válidas as últimas inscrições realizadas em temas diferentes.

3.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para a mesma temática, será considerada como válida a última inscrição realizada.

3.14 Serão desclassificados os candidatos que não preencherem corretamente todos os campos solicitados no momento da inscrição.

#### 4 Do Processo de Seleção

4.1 O Processo de Seleção será composto por quatro etapas: requisitos da inscrição, experiência no Grupo de Estudo Formadores em Ação, vídeo e prova.

4.2 **Primeira etapa:** O não atendimento dos requisitos estabelecidos nos itens 2.1, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 3.1 e

3.2 deste Edital possui caráter eliminatório.

4.3 **Segunda etapa:** A experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação terá caráter classificatório com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. A comprovação de experiência será verificada por meio da consulta aos sistemas de certificação, considerando as três jornadas de 2022 e o primeiro trimestre do ano de 2023, conforme tabela de pontuação constante no Anexo III.

4.4 **Terceira etapa:** A produção do vídeo possui caráter classificatório e eliminatório. O vídeo terá pontuação de até 30 (trinta) pontos, com duração mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) minutos, no qual o candidato deverá apresentar estratégias de engajamento para participação ativa dos cursistas durante todo processo de Formação, conforme descrito no Anexo II.

4.4.1 Somente terão os vídeos corrigidos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada na primeira etapa.

4.5 **Quarta etapa:** A prova possui caráter classificatório e eliminatório, tendo pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

4.5.1 Somente serão convocados para a realização da prova os candidatos que tiveram sua inscrição homologada na primeira etapa.

4.5.2 As orientações para a realização da prova teórica estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

4.5.3 A prova teórica será realizada presencialmente, de acordo com o cronograma preestabelecido neste Edital.

4.5.4 A prova será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo: 8 (oito) questões de conhecimentos específicos sobre a disciplina de inscrição; 3 (três) questões de conhecimentos de tecnologia; 3 (três) questões sobre gestão de sala de aula e engajamento, 3 (três) questões sobre metodologias ativas e 3 (três) questões específicas sobre o Grupo de Estudos Formadores em Ação.

4.5.5 Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não comparecer ao local e horário preestabelecido para a realização da prova.

4.5.6 O candidato terá 3 horas para realizar a prova teórica, independente do número de temáticas de inscrição.

4.6 Será desclassificado do processo de seleção o candidato que zerar na prova e/ou no vídeo.

## 5 Das Vagas e Distribuição de Aulas

5.1 Somente serão chamados os Professores e Pedagogos classificados no Processo de Seleção em número necessário para suprir e/ou substituir a carga horária aberta em cada chamamento, por ordem de classificação.

5.1.1 Os Professores e Pedagogos classificados em número excedente às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras ou substituições, se necessário, dentro da validade da seleção, conforme item 1.7.

5.2 A oferta de vagas prevê a substituição de carga horária aberta em 2023 e, para a distribuição de aulas para o ano letivo de 2024 a oferta inicial é de 250 vagas, prorrogável até 2025, de acordo com o item 13.7.

5.2.1 Poderão ser ofertadas novas vagas para Professores e Pedagogos Formadores no decorrer do ano letivo a depender da quantidade de Professores e Pedagogos cursistas interessados no ingresso ao Grupo de Estudos Formadores em Ação.

5.3 A carga horária prevista para essa função está contemplada na jornada de trabalho, sendo distribuída da seguinte forma:

a) para Professor com um cargo de 20 horas, atuante em sala de aula em instituição de ensino da rede estadual, a carga horária será de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade;

b) para Professor com um cargo de 40 horas ou dois cargos de 20 horas na mesma disciplina, atuante em sala de aula em instituição de ensino da rede estadual, a carga horária poderá ser de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade ou de 15 horas-aula semanais e 5 horas-atividade, a depender da disponibilidade de vagas.

c) para Pedagogo atuante na equipe pedagógica em instituição de ensino da rede estadual, e Professor de Educação Especial atuante em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) em instituição de ensino da rede estadual a carga horária prevista é de 15 horas-aula semanais e 5 horas-atividade.

5.4 Ainda que o Professor ou o Pedagogo possa concorrer com duas inscrições em temáticas distintas, a carga horária será distribuída somente em uma temática.

5.5 Para o Professor Formador com 8 horas-aulas semanais será atribuído 3 turmas, do mesmo tema, com 2 horas-aula semanais para cada turma, totalizando 6 horas-aula semanais, acrescidas de 2 horas-aula semanais a serem desenvolvidas obrigatoriamente em atividades com NRE e SEED, e 2 horas-atividade.

5.6 Para o Professor Formador com 15 horas-aulas semanais será atribuído 6 turmas, do mesmo tema, com 2 horas-aula semanais para cada turma, totalizando 12 horas-aula semanais, acrescidas de 3 horas-aula semanais a serem desenvolvidas obrigatoriamente em atividades com NRE e SEED, e 5 horas-atividade.

5.7 Será atribuído ao Pedagogo Formador, Professor de Educação Especial e Professor Formador com um cargo efetivo de 40 horas ou dois cargos efetivos de 20 horas na mesma disciplina de concurso, 6 turmas com 2 horas-aula semanais para cada turma, totalizando 12 horas-aula semanais, acrescidas de 3 horas-aula semanais a serem desenvolvidas obrigatoriamente em atividades com NRE e SEED, e 5 horas-atividade.

5.8 Ao Pedagogo detentor de apenas um cargo de 20 horas, as aulas serão atribuídas em forma de aulas extraordinárias, sendo 6 turmas de 2 horas-aula semanais para cada turma, totalizando 12 horas-aula semanais, acrescidas de 3 horas-aula semanais a serem desenvolvidas obrigatoriamente em atividades juntamente com o NRE e a SEED, e 5 horas-atividade, considerando a existência de vagas.

5.9 Ao Professor da Educação Especial, detentor de apenas um cargo de 20 horas, as aulas serão atribuídas em forma de aulas extraordinárias, podendo o Professor Formador assumir 6 turmas de 2 horas-aula semanais para cada turma, totalizando 12 horas-aula semanais, acrescidas de 3 horas-aula semanais, a serem desenvolvidas obrigatoriamente em atividades com o NRE e a SEED, e 5 horas-atividade, considerando a existência de vagas.

5.10 No início de cada trimestre, a SEED disponibilizará os temas, vinculados às disciplinas de inscrição, que serão abordados nos Grupos de Estudos.

5.11 Os temas *previstos* estão disponíveis no Anexo V, sujeitos a alteração.

5.12 Na distribuição de aulas o Pedagogo Formador e o Professor Formador deverão escolher apenas um tema.

5.13 O horário das aulas, bem como das reuniões com o NRE e a SEED, será definido pela SEED, sujeito a alteração a qualquer tempo.

5.14 Os professores deverão escolher o tema, o dia e o horário de sua preferência durante a distribuição de aulas, condicionados à existência de turmas/vagas, respeitando a ordem de classificação.

5.14.1 Poderá ocorrer trocas de temas de acordo com a necessidade da Escola de Formação Continuada Formadores em Ação, em comum acordo com o Formador.

5.15 Não serão atribuídas aulas aos Professores e Pedagogos que estiverem em licenças concedidas e/ou afastados temporariamente de função no momento da distribuição de aulas, mantendo-se a sua classificação.

5.16 As aulas em caráter de substituição decorrente de afastamentos serão atribuídas somente aos Professores e Pedagogos classificados com carga horária disponível, mantendo-se sua classificação.

5.16.1 Os Professores que já atuam como Formadores e que possuem carga horária disponível poderão assumir aulas de substituição como aulas extraordinárias, ampliando sua carga horária como Formadores, desde que não ultrapasse o limite de horas-aula por turno.

5.17 Com exceção do Pedagogo e do Professor da Educação Especial, com apenas um cargo de 20 horas, os demais professores e pedagogos terão aulas atribuídas no cargo efetivo.

5.18 Os Pedagogos e Professores da Educação Especial credenciados não poderão atuar em outros temas, que não estejam credenciados, de acordo com o Anexo V.

## 6 Das atribuições do Professor Formador e do Pedagogo Formador

6.1 Formar os Professores e Pedagogos cursistas para o alcance dos objetivos educacionais da instituição de ensino e do processo de ensino-aprendizagem.

6.2 Realizar atividades de suporte pedagógico e orientação educacional com os professores e pedagogos

cursistas visando ao desenvolvimento profissional.

6.3 Cumprir a carga horária estabelecida nos itens 1.4 e 5.3 deste Edital.

6.4 Participar de reuniões semanais com a SEED e o NRE para orientações e encaminhamentos dos materiais, roteiros de formação e demais ações, em horário pré-agendado, de forma presencial ou *on-line*.

6.4.1 Estudar os roteiros de formação, bem como planejar e organizar os materiais necessários para suas reuniões.

6.4.2 Nas reuniões *on-line*, os Formadores deverão estar com suas câmeras abertas, visando sua plena identificação e participação.

6.5 Participar de formações com a SEED e o NRE quando solicitado, em horário pré-agendado, de forma presencial ou *on-line*.

6.5.1 Nas formações *on-line*, os Formadores deverão estar com suas câmeras abertas, visando sua plena identificação e participação.

6.6 Orientar os cursistas sobre a dinâmica do Grupo de Estudos e acompanhar o desenvolvimento das atividades na sua turma, bem como auxiliá-los quanto à utilização da credencial institucional @escola para acesso às salas virtuais, reuniões *on-line* e outras ferramentas concernentes à atuação do Professor e do Pedagogo Formador.

6.7 Responder às solicitações dos cursistas e emitir *feedback das atividades realizadas na plataforma Google Classroom e/ou outra plataforma indicada pela SEED*, dentro do horário de trabalho, incluindo-se as horas atividades semanais, estipuladas em horários pré-definidos com o Tutor de Formação do NRE.

6.8 Mediar didática e pedagogicamente as atividades, tendo como referência o conteúdo específico dos roteiros da formação, bem como orientar e avaliar as atividades propostas, conforme orientações encaminhadas pela coordenação do Grupo de Estudos Formadores em Ação.

6.9 Acompanhar e registrar a frequência e a avaliação dos cursistas no Livro de Registro e Chamada Online (LRCO) dentro do prazo estabelecido.

6.10 Registrar nas salas do *Google Classroom* as agendas de trabalho, o acompanhamento das atividades e os *links* das reuniões a serem realizadas com os professores cursistas, bem como suas respectivas gravações, mantendo o ambiente virtual organizado e atualizado.

6.11 Realizar ações de engajamento e busca ativa, a fim de garantir o desenvolvimento das atividades dos cursistas na Plataforma *Google Classroom* ou em outra plataforma indicada pela SEED.

6.12 Responder e atender às solicitações dos Tutores de Formação do NRE e SEED dentro do prazo estabelecido.

6.13 Zelar pelo cumprimento da Lei Federal n.º 9.610/1998 – Lei de Direitos Autorais, e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

6.14 Informar, no prazo de até 24 horas, o Tutor de Formação do NRE sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período em que estiver atuando na função.

6.15 Participar de encontros para *Feedback* Formativo com um técnico do NRE e/ou SEED, realizado a partir do acompanhamento síncrono ou assíncrono, das reuniões realizadas com os cursistas. O acompanhamento será realizado de acordo com a proficiência individual de cada Formador, tendo como parâmetro a Matriz de Proficiência do Formador disponível no Anexo VI.

## 7 Das Comissões

### 7.1 Da Comissão dos Núcleos Regionais de Educação

7.1.1 Caberá a cada Núcleo Regional de Educação (NRE) formar uma comissão composta por técnicos daquele Órgão, sendo: um Tutor de Formação, um técnico de Educação Especial, um técnico do Edutech, um técnico do Novo Ensino Médio (NEM), um técnico do Programa Mais Aprendizagem (PMA), um técnico de cada uma das áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, um pedagogo, além de um representante do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH e um Coordenador Pedagógico, nomeados por Ato Administrativo emitido pela Chefia do NRE para atuarem no acompanhamento e na orientação do processo, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Responsabilizar-se pelo processo de divulgação do Edital em sua região;

- b) Organizar e realizar a aplicação das provas, bem como efetuar a sua correção;
- c) Analisar e atribuir pontuação nas etapas da seleção indicadas neste Edital;
- d) Receber e responder os recursos interpostos nos prazos estabelecidos;
- e) Dar ciência dos pareceres finais dos recursos aos interessados;
- f) Tornar público o cronograma de convocação para a distribuição das aulas do Grupo de Estudos Formadores em Ação no site do NRE, na seção 'Avisos';
- g) Acompanhar o processo de distribuição das aulas em apoio ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH do NRE.

## 7.2 Da Comissão Especial da SEED

7.2.1 A organização do Processo de Seleção caberá à Diretoria de Educação – DEDUC, que instituirá uma Comissão composta por quatro representantes do Núcleo Formadores em Ação, dois representantes do Departamento de Acompanhamento Pedagógico, dois representantes do Departamento de Educação Inclusiva, dois representantes do Departamento de Programas para a Educação Básica, dois representantes do Departamento de Educação Profissional, um representante do Departamento de Desenvolvimento Curricular e um representante do Grupo de Recursos Humanos Setorial, nomeados por ato administrativo emitido pela Diretoria-Geral para atuarem no acompanhamento e na orientação do processo com as seguintes atribuições:

- a) Responsabilizar-se por todo o Processo de Seleção de Pedagogos e Professores Formadores, acompanhando as fases do certame;
- b) Conferir os dados inseridos no formulário pelos candidatos e homologar as inscrições;
- c) Tornar pública a abertura de inscrições, por meio de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao) e publicado no Diário Oficial do Estado;
- d) Tornar pública a Lista de Candidatos Classificados em todas as etapas do processo seletivo no endereço eletrônico [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao);
- e) Tornar público o Resultado Final de Classificação do Processo de Seleção no endereço eletrônico [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao) e no Diário Oficial, após a análise dos recursos;
- f) Tornar público o cronograma de convocação para a distribuição das aulas do Grupo de Estudos Formadores em Ação no endereço eletrônico [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao).

## 8 Dos Recursos

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso em relação às seguintes etapas: homologação das inscrições, experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação, correção das provas, correção do vídeo e classificação provisória.

8.2 O candidato poderá interpor recurso, no prazo estabelecido no item 12, após a divulgação dos resultados de cada etapa, por meio de formulário *on-line* no endereço eletrônico: <https://forms.gle/PVqwqPnNhoy7M6Un7>.

8.3 Os recursos previstos no item 8.2 serão analisados pelas Comissões do NRE e/ou da SEED, formalmente designadas de acordo com este Edital, no prazo estabelecido no item 12.

8.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

## 9 Da Classificação

9.1 De acordo com o estabelecido no item 4, a classificação final será baseada na pontuação final calculada da seguinte forma:

PF = PE + PV + PP, em que:

PF = Pontuação final (valor 0 a 100 pontos);

PE = Pontuação obtida pelo tempo de experiência/atuação no Grupo de Estudos (valor de 0 a 30 pontos);

PV = Pontuação obtida no vídeo (valor de 0 a 30 pontos);

PP = Pontuação obtida na prova (valor de 0 a 40 pontos).



9.2 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate observarão a seguinte ordem:

- a) maior pontuação obtida na prova;
- b) maior pontuação obtida na experiência como Professor ou Pedagogo Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação;
- c) maior pontuação obtida no vídeo;
- d) maior idade.

## 10 Do Resultado Final

10.1 O resultado final será publicado em três listas: por disciplina de inscrição, por eixo tecnológico da Educação Profissional e classificação geral, ordenadas de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, no endereço eletrônico [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao), no site do NRE, na seção 'Avisos' e no Diário Oficial do Estado.

10.2 Somente após a homologação do resultado final os candidatos estarão aptos a serem convocados para a distribuição de aulas.

## 11 Do fim de lista, desistência e exclusão do candidato

11.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que não possuir disponibilidade de dias e horários nas vagas ofertadas ou que não participar da distribuição de aulas de vagas definitivas.

11.2 O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocato, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

11.3 O candidato que constar na lista de classificação final desta seleção será considerado desistente quando assinar Declaração de Desistência – Anexo XI, a qual deverá ser encaminhada ao Tutor de Formação do NRE.

11.4 O candidato será excluído deste Processo de Seleção se comprovada ilegalidade nas informações prestadas no ato da inscrição ou declaração falsa ou inexata, não sendo permitido o seu retorno, sem prejuízo da apuração administrativa e, por conseguinte, o encaminhamento às providências cabíveis cíveis e criminais.

11.5 Poderão ser excluídos do Processo de Seleção o Professor Formador e o Pedagogo Formador que não participarem e/ou concluírem as formações propostas pela SEED.

11.6 Poderá ser fechada a turma do Professor Formador e do Pedagogo Formador que apresentar perda de 30% ou mais de Professores Cursistas.

11.7 Poderão ser excluídos do Processo de Seleção o Professor Formador e o Pedagogo Formador que não estiverem desempenhando sua função e desenvolvendo seu trabalho de acordo com as atribuições do item 6 deste Edital.

11.8 A exclusão do Professor Formador e do Pedagogo Formador do Processo de Seleção será precedida de comunicação que apresente a motivação e a fundamentação para essa exclusão, possibilitando a esses profissionais a oportunidade de se manifestarem.

11.9 Em caso de fechamento de turmas, os professores efetivos que assumiram aulas no Grupo de Estudos Formadores em Ação deverão completar a carga horária na instituição de ensino de lotação, assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções entre os professores em exercício na instituição de ensino e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acrécimo de jornada, respeitados os critérios estabelecidos na Resolução de Distribuição de Aulas.

11.9.1 Não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou segunda habilitação atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial ou atribuídas como aulas extraordinárias/acrécimo de jornada ao professor efetivo na instituição de ensino de lotação, o professor deverá assumir aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em

instituição de ensino do município, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções e, caso a carga horária do cargo permaneça incompleta, deverá assumir aulas e/ou funções atribuídas a professor efetivo como aulas extraordinárias/acrécimo de jornada, respeitados os critérios estabelecidos na Resolução de Distribuição de Aulas.

11.9.2 Em caso de fechamento de turmas, os professores efetivos que assumiram aulas no Grupo de Estudos Formadores em Ação, em forma de aulas extraordinárias, poderão completar a carga horária na instituição de ensino de lotação, assumindo aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professores contratados em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, respeitados os critérios estabelecidos na Resolução de Distribuição de Aulas.

11.9.3 Não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou segunda habilitação atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, na instituição de ensino de lotação, o professor poderá assumir aulas extraordinárias e/ou acréscimo de jornada na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino vinculada ao respectivo Núcleo Regional de Educação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial, respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, respeitados os critérios estabelecidos na Resolução de Distribuição de Aulas.

## 12 Do cronograma

Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Período de realização
Período de inscrições	18/09/2023 a 01/10/2023
Homologação provisória das inscrições e experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação	04/10/2023
Período de apresentação de recursos contra a homologação das inscrições e experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação	05/10/2023
Homologação final das inscrições e experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação	10/10/2023
Divulgação dos locais de prova	10/10/2023
Realização da prova	15/10/2023 (9 às 12 horas)
Divulgação do gabarito	16/10/2023
Resultado provisório da prova	17/10/2023
Período de apresentação de recursos contra o resultado provisório da prova	18/10/2023
Resultado da análise dos recursos da prova e resultado provisório da análise do vídeo	25/10/2023
Período de apresentação de recursos contra o resultado provisório da análise do vídeo	26/10/2023
Resultado dos recursos sobre o vídeo e a classificação final provisória	06/11/2023
Período de apresentação de recursos contra a classificação provisória	07/11/2023
Resultado dos recursos sobre a classificação final provisória	10/11/2023
Divulgação da classificação final	10/11/2023

### 13 Das disposições finais

13.1 A participação dos candidatos no Processo de Seleção não implica a obrigatoriedade de chamamento, ocorrendo apenas expectativa de convocação e realização das atividades pertinentes ao Grupo de Estudos Formadores em Ação.

13.2 Fica reservado à Diretoria de Educação — DEDUC o direito de proceder ao chamamento, em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de vigência deste Edital.

13.3 A SEED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo de Seleção divulgados no endereço eletrônico [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao) e no site do NRE, na seção 'Avisos'.

13.5 Os professores e pedagogos selecionados por força deste Edital não perderão a sua lotação.

13.6 O cronograma de convocação para a distribuição das aulas do Grupo de Estudos Formadores em Ação será disponibilizado no endereço eletrônico: [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao) e no site do NRE, na seção 'Avisos'.

13.7 O presente Edital é válido para suprir as vagas remanescentes do ano de 2023 e para o ano letivo de 2024, prorrogável para o ano letivo de 2025.

13.8 Caso haja abertura/criação de novos temas durante a vigência deste Edital, serão utilizadas as listas de classificação divulgadas na classificação final.

13.9 Caso não haja inscritos em número suficiente em um dos temas, poderão ser convocados Professores e Pedagogos classificados em outras disciplinas de inscrição, de acordo com os critérios definidos pela SEED.

13.10 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, será obedecida a legislação atinente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.11 Os casos omissos serão decididos à luz do exposto na legislação de regência, de modo que, apenas em caráter residual, poderão ser resolvidos pelo Núcleo Formadores em Ação.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Louise Caroline Campos Löw  
Diretora-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 6/2023 – DG/SEED

**ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR E PEDAGOGO FORMADOR PARA O GRUPO DE ESTUDOS FORMADORES EM AÇÃO**

**Formato da prova**

A prova será composta por 20 questões afirmativas, sendo:

- a) 8 (oito) questões de conhecimentos específicos, sobre a disciplina de inscrição, sendo questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta;
- b) 3 (três) questões de conhecimentos de tecnologia, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta;
- c) 3 (três) questões de gestão de sala de aula e engajamento, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta;
- d) 3 (três) questões de metodologias ativas, de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta;
- e) 3 (três) questões específicas sobre o Grupo de Estudos Formadores em Ação de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta.

Cada questão valerá 2 pontos.

**Duração e local da prova**

- A prova teórica será realizada na data prevista no cronograma, conforme item 12 deste Edital, e terá duração de 3 (três) horas, independente do número de temáticas inscritas.
- Os locais de realização da prova teórica e os horários serão divulgados conforme cronograma exposto no item 12 deste Edital, no endereço eletrônico: [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao).
- São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova teórica e comparecimento com 1h de antecedência, no horário determinado.
- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- As provas teóricas serão aplicadas simultaneamente nos municípios sede do NRE.
- As provas teóricas poderão, excepcionalmente, em razão do número de inscritos, ser aplicadas em outros municípios circunvizinhos.
- Para a realização da prova o candidato deverá estar em posse de:
  - documento de identificação com foto (RG, CNH, passaporte);
  - caneta esferográfica preta, fabricada em material transparente.
- O candidato somente poderá deixar o local de prova após transcorrida 1 hora do início da prova.

ANEXO II DO EDITAL N.º 6/2023 – DG/SEED

ORIENTAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DO VÍDEO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR E PEDAGOGO FORMADOR PARA O GRUPO DE ESTUDO FORMADORES EM AÇÃO

1. VÍDEO

1.1 Orientação técnica

Quanto à produção do vídeo, é preciso estar atento para os seguintes itens:

- Você deverá aparecer no vídeo, fazendo a arguição de acordo com a Orientação Pedagógica.
- Tempo – o vídeo deverá ter no mínimo 3 minutos e no máximo 5 minutos. É imprescindível respeitar os limites de tempo.
- Planejamento sobre o que vai falar no vídeo – escrever um roteiro que contemple os itens abordados na orientação pedagógica e que seja factível no tempo estimado.
- Local de gravação – para gravar o vídeo, procurar um local que ofereça conforto visual ao espectador, bem iluminado, sem vento para evitar interferência na captação do som.
- Enquadramento: utilizar o Plano Médio (PM) – mostra meio objeto, ou seja, a pessoa da cintura para cima, de preferência em paisagem. Você poderá fazer uso de slides e de material de apoio para subsidiar as ideias apresentadas. Procurar estar em um lugar sem muita decoração (evitando assim distrações e ou interferências visuais).
- Compartilhamento do vídeo – o vídeo deverá ser compartilhado via link do YouTube, Drive ou outra plataforma de compartilhamento, desde que permita a visualização pela equipe avaliadora.
- Para enviar o vídeo para o YouTube, o candidato poderá se orientar pelo tutorial disponível neste endereço: <https://drive.google.com/file/d/1PcAOmPDwLMx0dRqmwq-BNfcGdWZtkAK2/view>.
- Tutorial – Caso não tenha um canal do YouTube e precise criá-lo, o candidato poderá consultar o tutorial disponível neste endereço: <https://drive.google.com/file/d/1yZAA5826gaodMoCXIW7FYuVWaaAlm8m/view>.
- Entrega do vídeo – o link do vídeo deverá ser compartilhado no momento da inscrição, indicando o link no local específico dentro do formulário. O candidato deverá assegurar a disponibilidade do vídeo durante todo o período de validade do certame.

1.2 Orientação pedagógica

O Grupo de Estudo Formadores em Ação tem como objetivo “Ressignificar as práticas pedagógicas curriculares, por meio do uso de diferentes recursos tecnológicos, bem como levar os cursistas à reflexão e à prática de metodologias ativas”. Dessa forma, partimos do princípio de que planejar é uma ação imprescindível na rotina docente. Por meio do planejamento organizamos o trabalho docente, direcionando o processo de ensino-aprendizagem, com foco no que se ensina (conteúdo), para quem (estudantes) e para que (objetivos de aprendizagem), além do como se ensina (encaminhamentos metodológicos) e acompanhamos todo esse processo (avaliação).

O candidato deverá apresentar em seu vídeo:

I- Breve apresentação profissional;

II- Estratégias de engajamento e acompanhamento que favorecem a formação significativa dos professores cursistas, para as duas situações problemas descritas a seguir:

• Situação 1

A formadora Fernanda estudou o roteiro da reunião do Grupo de Estudos com dedicação e atenção. No dia da realização da reunião, iniciou acolhendo todos os cursistas, conforme se conectavam na meet. Quando a turma já estava completa, iniciou o encontro pontualmente, apresentando e retomando os combinados estabelecidos na reunião anterior, de acolhimento. Neste momento, a formadora projetou o slide e pediu para um dos participantes ler os combinados. Um dos combinados era referente à

manutenção das câmeras abertas por parte dos cursistas durante a reunião. Entretanto, a formadora Fernanda não esclareceu a intencionalidade, a influência e a importância do uso das câmeras ligadas por parte dos cursistas e, logo após retomar os combinados, percebeu que muitos cursistas mantiveram suas câmeras fechadas, sem nenhuma justificativa até o final da reunião.

Diante dessa situação-problema, quais ações e estratégias você desenvolveria junto com os cursistas com objetivo de engajá-los ainda mais, por meio da sua participação ativa com as câmeras abertas durante as reuniões do GE?

- **Situação 2**

Para esta reunião, a formadora Fernanda havia se preparado ainda mais, planejando e estudando o roteiro, de forma a garantir coerência entre os objetivos propostos para cada momento, pois sabia que a sua condução, de forma objetiva e clara seria um dos aspectos decisivos para a compreensão da atividade avaliativa de implementação em sala de aula com vistas à melhorar o processo de ensino e aprendizagem nos contextos escolares dos quais os cursistas faziam parte.

Após explicar o objetivo e as etapas da atividade de implementação de acordo com o roteiro, a formadora Fernanda percebeu que muitos cursistas estavam com dificuldades de compreender a atividade e a importância de sua implementação no contexto da sala de aula. Diante dessa situação-problema, quais ações e estratégias você desenvolveria junto aos cursistas com objetivo de engajá-los no desenvolvimento da implementação em sala de aula?

### 3. CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DO VÍDEO

Dimensão	Critério	Pontos	Pontuação Máxima
<b>Apresentação do candidato</b>	Indica o seu nome, escola, NRE de lotação, área de formação, componente de atuação, tempo de serviço na rede estadual de ensino.	2 pontos	2 pontos
	Deixa de apresentar dois ou mais itens: seu nome, escola, NRE, área de formação, componente de atuação, tempo de serviço na rede estadual de ensino.	1 ponto	
	Não faz apresentação.	0 pontos	
<b>Proposta de Solução para a Situação 1</b>	A proposta de solução apresenta relevância para o engajamento e acompanhamento do cursista.	8 pontos	8 pontos
	Contém uma proposta de solução, porém com baixa relevância para o engajamento e acompanhamento do cursista.	4 pontos	
	Não apresenta uma proposta de solução.	0 pontos	
<b>Proposta de Solução para a Situação 2</b>	A proposta de solução apresenta relevância para o engajamento e acompanhamento do cursista.	8 pontos	8 pontos
	Contém uma proposta de solução, porém com baixa relevância para o engajamento e acompanhamento do cursista.	4 pontos	

	Não apresenta uma proposta de solução.	0 pontos	
<b>Detalhamento das ações e encaminhamentos</b>	As propostas de solução apresentam estratégias de engajamento com impacto relevante.	8 pontos	8 pontos
	As propostas de solução apresentam estratégias de engajamento com baixa relevância.	4 pontos	
	As ações e os encaminhamentos da proposta de solução não contribuem para a solução da situação problema.	0 pontos	
<b>Linguagem, tom de voz e expressões faciais/corporais</b>	Demonstra tom de voz, postura e gestos que colaboram para a apresentação e a compreensão das ações e estratégias de solução, demonstrando ter propriedade e conhecimento sobre a situação-problema e a proposta de solução. Faz uso de linguagem adequada, clara e de fácil compreensão.	2 pontos	2 pontos
	Demonstra tom de voz, postura e gestos que colaboram para a apresentação e compreensão das ações e estratégias de solução, demonstrando ter propriedade e conhecimento sobre a situação-problema e a proposta de solução, na maior parte do tempo. Faz uso de linguagem adequada, porém de difícil compreensão.	1 ponto	
	Não demonstra fluidez e não utiliza tom de voz e expressões faciais e corporais adequadas nos diferentes momentos da apresentação das ações e estratégias de solução. Utiliza uma linguagem não apropriada para a busca de soluções.	0 ponto	
<b>Gestão do tempo</b>	Faz uma boa gestão do tempo cumprindo o planejado e contemplando boa explicação de todos elementos das ações e estratégias de solução propostas.	2 pontos	2 pontos
	Faz a gestão do tempo de maneira parcialmente adequada, cumprindo parcialmente o que foi planejado nas ações e estratégias de solução propostas.	1 ponto	
	Não faz gestão do tempo e não cumpre o que foi planejado.	0 ponto	

ANEXO III DO EDITAL N.º 6/2023 – DG/SEED  
EXPERIÊNCIA NO GRUPO DE ESTUDOS FORMADORES EM AÇÃO

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

EXPERIÊNCIA NO GRUPO DE ESTUDOS	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE DE PONTOS
Atuação certificada em 2022 e primeiro trimestre de 2023 no Grupo de Estudos Formadores em Ação como Professor ou Pedagogo Formador	6 pontos a cada certificação	24 pontos
Atuação certificada em 2022 e primeiro trimestre de 2023 no Grupo de Estudos Formadores em Ação como Professor ou Pedagogo Cursista	4 pontos a cada 40h	20 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO =</b>		30 pontos



ANEXO IV DO EDITAL N.º 6/2023 – DG/SEED  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Documentos curriculares orientadores**

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

ENSINO FUNDAMENTAL:

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações. Curitiba: Seed, 2018.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Currículo da Rede Estadual Paranaense - CREP. Curitiba: Seed, 2019.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Currículo Priorizado da Rede Estadual. Curitiba: Seed, 2020.

ENSINO MÉDIO:

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Caderno de Expectativas de Aprendizagem: Seed, 2012.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação - SEED. Referencial Curricular para o Novo Ensino Médio do Paraná. Curitiba, 2021.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação - SEED. Currículo para o Ensino Médio do Paraná. Formação Geral Básica. Curitiba: SEED, 2022.

TECNOLOGIA

GOOGLE FOR EDUCATION: Central de Professores.Treinamento Básico. Disponível em: <[https://skillshop.exceedlms.com/student/path/111609-treinamento-basico?sid=1070ef8d-6039-4f8a-83cd-ae37c838869e&sid\\_i=0](https://skillshop.exceedlms.com/student/path/111609-treinamento-basico?sid=1070ef8d-6039-4f8a-83cd-ae37c838869e&sid_i=0)>. Acesso em 04 de julho de 2023. 0

GOOGLE FOR EDUCATION: Ajuda do Google Meet. Disponível em: <<https://support.google.com/meet?sjid=17765370637015205334-SA#topic=7306097> >. Acesso em 04 de julho de 2023.

GOOGLE FOR EDUCATION: Ajuda do Google Sala de aula. Disponível em: <<https://support.google.com/edu/classroom/?hl=pt-BR#topic=10298088>> Acesso em 04 de julho de 2023.

GOOGLE FOR EDUCATION: Ajuda do Google Drive. Disponível em: <<https://support.google.com/drive/?hl=pt-BR#topic=14940> > Acesso em 04 de julho de 2023.

GOOGLE FOR EDUCATION: Ajuda do Editores de Documentos Google. Disponível em: <<https://support.google.com/docs/?hl=pt-BR&sjid=17765370637015205334-SA#topic=1382883>> Acesso em 04 de julho de 2023.

GESTÃO DE SALA DE AULA

GOMES, C. A. Configurações interactivas na sala de aula: Conflito versus cooperação. Trajectos - Revista de Comunicação, Cultura e Educação, nº 13-14, p. 107-116, 2008.

LEMOV, D. Aula Nota 10 2.0: 62 técnicas para melhorar a gestão da sala de aula. Porto Alegre: Penso, 2018.

NASCIMENTO, M. B. C.; GRAÇA, J. S. D.; SÁ, M. V. S. Competências, Habilidades e Gestão da Sala de Aula: possibilidades de um fazer pedagógico diferente. In: BEZERRA, A. A.C.; NASCIMENTO, M. B. C; SANTANA, E.. (Org.). A questão da prática e da teoria na formação do professor. Fortaleza: Edições UFC, 2012, v. 1, p. 181-19

VASCONCELLOS, C. Desafio da Qualidade da Educação: Gestão da Sala de Aula. In: Gestão da Sala de Aula. São Paulo: Libertad, 2014.

METODOLOGIAS ATIVAS

BACICH, L.; MORAN, J. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. 1. ed. Porto Alegre: Penso, 2018.

CAMARGO, F.; DAROS, T. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

### GRUPO DE ESTUDOS FORMADORES EM AÇÃO

PARANÁ. Secretaria da Educação do Estado do Paraná. Guia da escola de Formação Continuada Formadores em Ação. Curitiba: Versão Digital, 2023. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Xy67J-3azPDb1jbJR7nqQqSiuxgnH6C/view> . Acesso em: 04 jun. 2023.

ROCHA, H. [coord.]. A política de formação continuada do Paraná: formação entre pares mediada por tecnologias. Versão Digital. São Paulo: Movimento Profissão Docente, 2023. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1yHVEUAh5du6zoKM-mMm9GBLyE6PGBzKQ/view> . Acesso em: 04 jun. 2023.

### ARTE

História da arte (Renascimento, Modernismo Brasileiro, Vanguardas europeias, Arte Contemporânea); Leitura de imagens; Mediação; Cultura visual.

### BIOLOGIA

Práticas de ensino de Biologia; A formação de conceitos no ensino de Biologia; Organização dos seres vivos e biodiversidade; Fundamentos da hereditariedade e diversidade Genética; Genética humana e saúde; Ecologia; Origem e evolução da vida; Biotecnologia e Bioética.

### CIÊNCIAS

A Natureza da Ciência no âmbito das aulas de Ciências; Estratégias metodológicas e recursos para o ensino de Ciências; O professor-autor e o ensino de Ciências; Currículo e documentos oficiais para o Componente Curricular de Ciências.

### CIDADANIA E CIVISMO

Ética e Moral; Estado e Sociedade; Indivíduo e sociedade; Leis e normas.

### EDUCAÇÃO FÍSICA

Concepções metodológicas da Educação Física; Conceitos das práticas da cultura corporal; Currículo e documentos norteadores de Educação Física.

### EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Conceitos da Educação em Tempo Integral; Modelo Pedagógico (Formação diversificada e a organização curricular); Metodologias de Êxito (Componente Curricular Eletivo, Projeto de Vida I; Protagonismo; Práticas Experimentais; Pensamento Lógico, Empreendedorismo; Corresponsabilidade Social, entre outras) Práticas Educativas de Rotina (Acolhimento; Tutoria com o estudante; Vivências em Protagonismo; Incentivo ao esforço pessoal e coletivo); Modelo de Gestão (Gestão escolar, atribuições dos profissionais da escola com Educação em Tempo Integral, Reuniões de Fluxo, Instrumentos de gestão: Plano de Ação e Programas de Ação, Guias de Ensino e de Aprendizagem - GEA).

### EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DOCENTES

Concepções teórico-metodológicas no processo ensino-aprendizagem na Educação Profissional; Planejamento Docente; Interdisciplinaridade; Competências e habilidades na Educação Profissional; Planos de Curso da Educação Profissional; RCO+aulas.

### EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - COORDENAÇÃO DE CURSO

Acompanhamento do processo ensino-aprendizagem da Educação Profissional; Programas de Empregabilidade; Organização Curricular na Educação Profissional; Observação de Sala de Aula; Mediação da Aprendizagem; Gestão de Curso.

### EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO DE DOCENTES

Concepções teórico-metodológicas no processo ensino-aprendizagem da Educação Profissional; Planejamento Docente; Interdisciplinaridade; Competência e habilidades na Educação Profissional; Base Nacional Comum Curricular; Saberes docentes para a formação de professores; Metodologias Ativas; Técnicas de Gestão de Sala de Aula; Proposta Pedagógica Curricular do Curso de Formação de Docentes.

### EDUCAÇÃO ESPECIAL

Normativas e aporte legal da Educação Especial (legislação nacional e estadual do Paraná); Atendimento Educacional Especializado; Mediação dos conteúdos por meio dos Recursos Tecnológicos de Comunicação Alternativa e de Tecnologia Assistiva; Adequação Curricular (Adaptação, Diferenciação e Enriquecimento); Trabalho colaborativo no contexto escolar inclusivo; Políticas inclusivas e suas implicações no processo de acesso e permanência de estudantes público-alvo da educação especial.

#### EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Endividamento; Crédito; Produtos Bancários; Código de Defesa do Consumidor; Financiamento; Investimentos; Criptomoedas; Mercado de Trabalho; Cidadania e Transparência.

#### ENSINO RELIGIOSO

Organizações Religiosas; Lugares sagrados; Textos Sagrados e Símbolos religiosos; Ritos e Temporalidade Sagrada; Princípios éticos e valores morais nas diferentes tradições religiosas.

#### EJA

Aprendizagem do Adulto; Especificidades da EJA; Organização da Educação de Jovens e Adultos; Perfil do Estudante da EJA; Metodologias ativas na Educação de Jovens e Adultos;

#### FILOSOFIA

Didática e metodologia no ensino de filosofia; Concepção de aprendizagem no processo de ensino da Filosofia; Ética e bioética; Filosofia Política; Estética; Teoria do Conhecimento; Filosofia da Ciência; Mito e Filosofia.

#### FÍSICA

Concepções teórico-metodológicas no processo de aprendizagem em Física; Currículo e documentos norteadores de Física; Movimento: Conservações e Variações; Termodinâmica.

#### GEOGRAFIA

Concepções teórico-metodológicas no processo de aprendizagem em Geografia escolar; O ensino de cidade na Geografia escolar; Currículo e documentos norteadores de Geografia; Princípios geográficos no ensino de Geografia; Situação Geográfica no debate das discussões no ensino de Geografia; Geotecnologias a serviço do ensino de Geografia na educação básica; A relação sociedade natureza na Geografia escolar; Diversidade socioespacial do território paranaense.

#### HISTÓRIA

Revoluções de independência na América Hispânica; Período colonial e escravidão no Brasil; Brasil Republicano; Conflitos e revoluções do século XX; Regimes totalitários

#### LÍNGUA ESPANHOLA

Competências comunicativas no processo de aprendizagem da Língua Espanhola; Competências léxico-gramaticais em Língua Espanhola; Gêneros textuais/discursivos na aprendizagem da Língua Espanhola; Língua, cultura e sociedade: práticas sociais no ensino de Língua Espanhola; Letramento literário e o ensino de Língua Espanhola.

#### LÍNGUA INGLESA

Os gêneros discursivos, seus elementos composicionais e suas esferas de circulação (midiática, publicitária, artístico-literária, jornalística, entre outras); A Língua Inglesa e o léxico: escolhas lexicais adequadas à construção do sentido dos enunciados e ao gênero selecionado; Coesão e coerência textuais: marcadores de discurso; Interculturalidade: o conhecimento sistêmico e de mundo adquirido por meio de uma língua estrangeira; A formação e a identidade do professor de Língua Inglesa; O Inglês como Língua Franca.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

BNCC linguagens; Multiletramentos; Estratégia de leitura; As avaliações externas e Descritores SAEB; Análise do discurso e os gêneros textuais; Ensino da literatura - letramento literário e estética da recepção.

#### MATEMÁTICA

Metodologias do ensino de Matemática; Descritores SAEB; Progressão aritmética e geométrica; Razões trigonométricas e Trigonometria no triângulo retângulo e na circunferência; Funções: polinomiais, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; Geometria espacial e plana. Poliedros: prisma, cilindro, cone, esfera, pirâmide. Áreas de figuras planas. Volume; Problemas de contagem: o princípio fundamental de contagem, permutação, arranjo e combinação; Matemática Financeira: porcentagem, desconto, juros simples e compostos; Probabilidade de um evento. Probabilidade condicional e eventos independentes.

#### MAIS APRENDIZAGEM (PMA)

Instrução Normativa N.º 004/2023 – SEED/DEDUC; Estratégias de engajamento para frequência nas aulas do PMA; Estratégias de ensino para recomposição da aprendizagem nas aulas do PMA; Gestão de sala de aula para o trabalho em grupo nas aulas do PMA.

#### MULTIANOS

Proposta de Organização Multianos; Currículo Rizoma; Interdisciplinaridade; Metodologias Ativas.

#### PEDAGOGIA

Atuação do pedagogo na formação continuada em serviço; Ações do pedagogo frente a gestão de sala de aula; Planejamento e operacionalização de ações pedagógicas frente aos programas e ferramentas ofertados pela mantenedora; Processo de ensino e aprendizagem em sala de aula (Efetivação da proposta curricular e presença dos estudantes) Formas de intervenção pedagógica frente aos resultados educacionais da escola; Estratégias e tipos de recomposição da aprendizagem; Conselho de classe (Atuação do Pedagogo no Pré-conselho, conselho e pós-conselho de classe).

#### PENSAMENTO COMPUTACIONAL E PROGRAMAÇÃO

Pilares do Pensamento Computacional; Resolução de Problemas; Abordagens e estratégias para o desenvolvimento do Pensamento Computacional; Lógica e Programação; GitHub, Scratch, HTML, CSS e JavaScript.

#### PROJETO DE VIDA

A importância do Projeto de Vida; Valores profissionais; Comunicação e Oratória; Liderança; Empreendedorismo; Profissões e Mercado de Trabalho; Transformações no mundo do trabalho; Tecnologia e Sociedade; Juventude e Protagonismo.

#### QUÍMICA

História da Química; Metodologias de ensino-aprendizagem; Reações Químicas; Química Orgânica.

#### ROBÓTICA

Circuito elétrico; Arduino Uno; Lógica e programação; Kit Robótica; Portas PWM.

#### SOCIOLOGIA

Objeto e método da Sociologia; Clássicos da Sociologia: Durkheim, Marx e Weber; Imaginação Sociológica em Wright-Mills; O processo de socialização e as instituições sociais; O conceito antropológico de cultura; Conceitos de Poder, Política e Estado; Cidadania e direitos (civis, políticos, sociais e humanos).

ANEXO V DO EDITAL N.º 6/2023 – DG/SEED

PREVISÃO DE TEMAS QUE SERÃO ABORDADOS NOS GRUPOS DE ESTUDOS

TEMAS	Atribuição de aulas para as seguintes disciplinas de inscrição	Listagem de classificação (em ordem de prioridade)
Observação de sala de aula	Pedagogia	Lista de classificação de Pedagogia
Avaliação para a Aprendizagem	Todas as disciplinas de inscrição, exceto Educação Especial, Educação em Tempo Integral, EJA, Educação Profissional, Multianos e Pedagogia.	Lista de classificação geral
Gestão de Sala de Aula	Todas as disciplinas de inscrição, exceto Educação Especial, Educação em Tempo Integral, EJA, Educação Profissional, Multianos e Pedagogia.	Lista de classificação geral
Pedagogo em Foco	Pedagogia	Lista de classificação de Pedagogia
Recursos Educacionais Digitais (RED)	Todas as disciplinas de inscrição, exceto Educação Especial, Educação em Tempo Integral, EJA, Educação Profissional, Multianos e Pedagogia.	Lista de classificação geral
Arte – Ensino Fundamental e Ensino Médio	Arte	Lista de classificação de Arte
Biologia	Biologia	Lista de classificação de Biologia
Cidadania e Civismo	Cidadania e Civismo e Filosofia	1.º Lista de classificação de Cidadania e Civismo; 2.º Lista de classificação de Filosofia
Ciências	Ciências	Lista de classificação de Ciências
Clima Escolar	Todas as disciplinas de inscrição, exceto Educação Especial, Educação em Tempo Integral, EJA, Educação Profissional, Multianos e Pedagogia.	Lista de Classificação Geral
Desafio Paraná	Todas as disciplinas de inscrição, exceto Educação Especial, Educação em Tempo Integral, EJA, Educação Profissional, Multianos e Pedagogia.	Lista de Classificação Geral
Educação Especial	Educação Especial	Lista de classificação de Educação Especial
Educação Financeira	Educação Financeira e Matemática	1º Lista de classificação de Educação Financeira; 2º Lista de classificação de Matemática
Educação Física – Ensino Fundamental e Ensino Médio	Educação Física	Lista de classificação de Educação Física
Educação em Tempo Integral	Educação em Tempo Integral	Lista de classificação de Educação em Tempo Integral
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Lista de classificação de Educação de Jovens e Adultos (EJA)
Engajamento para a Aprendizagem	Todas as disciplinas de inscrição, exceto Educação Especial, Educação em Tempo Integral, EJA, Educação Profissional, Multianos e Pedagogia.	Lista de Classificação Geral

Educação Profissional - Coordenação de Curso	Educação Profissional - Coordenação de Curso	Lista de classificação de Educação Profissional - Coordenação de Curso
Educação Profissional - Docentes	Educação Profissional - Docentes	Lista de classificação de Educação Profissional - Docentes
Educação Profissional - Formação de Docentes	Educação Profissional - Formação de Docentes	Lista de classificação de Educação Profissional - Formação de Docentes
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1º Lista de classificação de Ensino Religioso 2º Lista de classificação de Filosofia
Filosofia	Filosofia	Lista de classificação de Filosofia
Física	Física	Lista de classificação de Física
Geografia – Ensino Fundamental e Ensino Médio	Geografia	Lista de classificação de Geografia
História – Ensino Fundamental e Ensino Médio	História	Lista de classificação de História
Língua Espanhola	Língua Espanhola	Lista de classificação de Língua Espanhola
Língua Inglesa – Ensino Fundamental e Ensino Médio	Língua Inglesa	Lista de classificação de Língua Inglesa
Língua Portuguesa – Ensino Fundamental e Ensino Médio	Língua Portuguesa	Lista de classificação de Língua Portuguesa
Mais Aprendizagem (PMA) — Leitura, Interpretação e Escrita	Mais Aprendizagem (PMA)	Lista de classificação de Mais Aprendizagem (PMA)
Mais Aprendizagem (PMA) — Resolução de Problemas	Mais Aprendizagem (PMA)	Lista de classificação de Mais Aprendizagem (PMA)
Matemática – Ensino Fundamental e Ensino Médio	Matemática	Lista de classificação de Matemática
Multianos	Multianos	Lista de Classificação Multianos.
Pensamento Computacional — Ensino Fundamental e Médio	Pensamento Computacional	Lista de classificação de Pensamento Computacional
Programação – Ensino Fundamental e Ensino Médio	Pensamento Computacional	Lista de classificação de Pensamento Computacional
Projeto de Vida	Projeto de Vida	Lista de classificação de Projeto de Vida
Química	Química	Lista de classificação de Química
Redação e Leitura	Língua Portuguesa	Lista de Classificação de Língua Portuguesa
Robótica	Robótica	Lista de classificação de Robótica
Sociologia	Sociologia	Lista de classificação de Sociologia
Trilhas de Aprendizagem	Listas das disciplinas	Listas das disciplinas

ANEXO VI DO EDITAL N.º 6/2023 – DG/SEED

MATRIZ DE PROFICIÊNCIA DOS FORMADORES

A elaboração dessa matriz teve como inspiração o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), o qual passou por adequação para o contexto de Formação Continuada. A Matriz de Proficiência para Formadores leva em consideração as práticas pedagógicas e os níveis de desenvolvimento das ações desempenhadas por cada formador.

A Matriz é projetada para fornecer uma base ampla e consistente para dar subsídios ao acompanhamento realizado pelos Tutores de Formação e/ou Técnicos da CAFF, para orientar as reflexões sobre a própria prática e para a promoção de ações que favoreçam o desenvolvimento de habilidades e competências para a atuação na formação de professores/pedagogos.

A Matriz de Proficiência para Formadores considera 6 níveis de referência:

- **A1 e A2:** nível Básico
- **B1 e B2:** nível Intermediário
- **C1 e C2:** nível Avançado

Nível	Descrição
(A1) Iniciante	Profissional que está iniciando sua atuação como Formador no GE. Este é seu primeiro contato com os seus cursistas.
(A2) Básico	Aquele formador que conhece os objetivos, a organização e a estrutura do GE. Percebe-se que ainda não demonstra envolvimento e engajamento (não atende às solicitações no prazo estipulado) e, desta forma, também não consegue engajar seus cursistas. Seus registros no RCO, <i>playlist</i> e acompanhamento no <i>Classroom</i> estão desatualizados com frequência.
(B1) Intermediário	Aquele formador que conhece os objetivos, a organização e a estrutura do GE. Apresenta bom desenvolvimento na reunião em relação aos roteiros, mas, ainda detém-se apenas ao que está proposto nos slides, articulando pouco as propostas dos roteiros com as práticas docentes. Neste caso, demonstra algum engajamento. Há duas situações possíveis: <ul style="list-style-type: none"><li>• Provoca a participação dos cursistas, mas seus registros no RCO, <i>playlist</i> e o acompanhamento no <i>Classroom</i> nem sempre estão em dia.</li><li>• Seus registros no RCO, <i>playlist</i> e acompanhamento no <i>Classroom</i> estão em dia, mas em suas reuniões não provoca a participação dos cursistas.</li></ul>
(B2) Pós-Intermediário	Aquele formador que conhece os objetivos, a organização e a estrutura do GE. Demonstra envolvimento durante as suas reuniões e em suas ações de acompanhamento dos cursistas, conseguindo articular as propostas dos roteiros com as práticas docentes, demonstrando, também, engajamento e engajando seus cursistas. Ele é pró-ativo, tem consciência de suas fragilidades e busca melhorias para desenvolvê-las. Seus registros no RCO, <i>playlist</i> e acompanhamento no <i>Classroom</i> geralmente estão atualizados.
(C1) Avançado	Aquele formador que conhece e vivencia os objetivos, a organização e a estrutura do GE. É perceptível o seu envolvimento durante as reuniões e no acompanhamento dos cursistas por meio dos canais oficiais de comunicação do programa de formação, conseguindo articular as propostas dos roteiros com as práticas docentes, demonstrando engajamento e engajando seus cursistas. Ele é pró-ativo, transmite confiança em suas atitudes e ações, tem consciência de sua autonomia para fazer adaptações nos roteiros que atendam as necessidades de cada turma. Seus registros no RCO, <i>playlist</i> , acompanhamento no <i>Classroom</i> e atendimento aos cursistas estão sempre atualizados.

(C2) Domínio pleno	Aquele formador que conhece e vivencia os objetivos, a organização e a estrutura do GE. É perceptível o seu envolvimento durante as reuniões e no acompanhamento dos cursistas por meio dos canais oficiais de comunicação do programa de formação, articulando as propostas dos roteiros com as práticas docentes de maneira clara, objetiva e natural, demonstrando engajamento e apoiando o desenvolvimento de seus cursistas de maneira integradora. Ele é pró-ativo, participa das trocas, apresenta sugestões e colabora com o processo formativo. Além disso, transmite confiança em suas atitudes e ações, tem consciência de sua autonomia para fazer adaptações nos roteiros que atendam as necessidades de cada turma. Seus registros no RCO, <i>playlist</i> , acompanhamento no <i>Classroom</i> e atendimento aos cursistas estão sempre atualizados.
--------------------	---



ANEXO VII DO EDITAL N.º 6/2023 – DG/SEED  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item 3.5 do **Edital n.º 6/2023 – DG/SEED** e para todos os efeitos legais, DECLARO não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade disciplinar de suspensão, demissão ou cassação, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 6/2023 – DG/SEED

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de dezembro de 1998, eu \_\_\_\_\_ (*nome completo e por extenso do(a) autor(a)*), CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, denominado CEDENTE, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais a partir desta data e isento de qualquer ônus, do material produzido durante o processo seletivo, bem como do material produzido ao longo do Grupo de Estudos, para a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED, denominada CESSIONÁRIA, como justo e acordado, na melhor forma de direito, conforme segue:

O CEDENTE, **cede, a título gratuito e universal**, à CESSIONÁRIA **todos os direitos patrimoniais** da obra, objeto deste Termo, como exemplificativamente os direitos de reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus à CESSIONÁRIA.

A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar a obra autoral especificada supra em mídia impressa, que se fizer necessária para sua divulgação, bem como utilizá-la para fins específicos, educativos, técnicos e culturais.

A CESSIONÁRIA garante a indicação de autoria em todas as publicações em que a obra em pauta for veiculada, bem como se compromete a respeitar todos os direitos morais do autor, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988.

Os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto do presente Termo são cedidos sem qualquer ônus para a CESSIONÁRIA.

O CEDENTE **isenta** a CESSIONÁRIA, pelo prazo de **10 (dez) anos**, de qualquer pagamento relativo à cessão de direitos autorais e patrimoniais inerentes ao trabalho técnico objeto do presente Termo.

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados da data de sua assinatura. O cedente se reserva o direito de prorrogar o presente, nos termos da Lei n.º 9.610/98 e suas eventuais alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) cedente

ANEXO IX DO EDITAL N.º 6/2023 – DG/SEED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, e CEP \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de imagem, voz, nome, trabalhos e depoimentos pessoais em formato de material audiovisual (fotos, filmes e/ou áudios) enviada à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, sem finalidade comercial, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) *homepage*; (II) cartazes; (III) divulgação em geral e canais de *YouTube*.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este.

ANEXO X DO EDITAL N.º 6/2023 – DG/SEED  
DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de dados pessoais pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, conforme as seguintes disposições:

Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, manifesto que estou ciente que a SEED realizará o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

**Finalidades do tratamento**

Estou ciente que os meus dados pessoais poderão ser utilizados pela SEED para:

1. Conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital;
2. Verificação da existência de afastamentos;
3. Organização e alocação no Ambiente de Aprendizagem Virtual – AVA.

**Especificação e Tratamento de Dados Pessoais**

Abaixo, apresentamos as informações pessoais coletadas pela SEED e respectivas finalidades:

- CPF e RG: utilizados para conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital e verificação de afastamentos;
- Nome: utilizado para conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital e verificação de afastamentos;
- Telefone: utilizado para contatar o candidato sobre o processo de seleção;
- E-mail: utilizado para organização e alocação no Google Classroom e informativos sobre a seleção e formação.

**Canal de Atendimento**

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD da SEED, por meio do endereço eletrônico [lucianaortiz@educacao.pr.gov.br](mailto:lucianaortiz@educacao.pr.gov.br) ou website <https://www.educacao.pr.gov.br/Nics-Seed>, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus dados pessoais.

Por fim, declaro ter lido e concordado com os presentes termos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

ANEXO XI DO EDITAL N.º 6/2023 – DG/SEED

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n.º \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
servidor(a) público(a), declaro que desisto do Processo Seletivo para atuar como Professor Formador ou  
Pedagogo Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação, referente ao **Edital n.º 6/2023 – DG/SEED**,  
no qual fui aprovado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) ou Pedagogo(a)

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



ePROTOCOLO



Documento: **Edital\_6\_2023\_DG\_SEED\_p.20.729.7151\_Formadores\_em\_Acao\_2023\_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Louise Caroline Campos Low** em 14/09/2023 15:53.

Inserido ao protocolo **20.729.715-1** por: **Edilson Jose Krupek** em: 14/09/2023 12:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**4a1571fa08d50edff273f5f361aa06df**.